



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 44 | 11 de Março de 2025

COM O SEU
IPTU 20
25

BARRA DO PIRAÍ MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

PRORROGADO!

NOVO PRAZO ATÉ 27/03/2025

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 27/03/2025



Retire seu IPTU no site:
abre.ai/iptubarrense2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto
Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo
Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....04

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO DE DELEGAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E COMPETÊNCIA 001/2025 - GP

DELEGA REPRESENTAÇÃO E COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME EDRA NOBRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, MATRÍCULA 13.213 PARA ATUAÇÃO JUNTO À LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, ÓRGÃOS AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- as atribuições autorizadas pela Lei Orgânica Municipal de Barra do Piraí, dentre elas a competência de administrar e organizar os serviços públicos;
- o que determina a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município;
- a hierarquia administrativa e a delegação de representação e competência para execução de serviços técnicos e administrativos;
- a necessidade de regularizar diversas instalações elétricas nos equipamentos públicos do Município de Barra do Piraí, seja em caráter preventivo ou em caráter corretivo;

DELEGA:

Art. 1º Fica delegada a representação e competência ao servidor GUILHERME EDRA NOBRE, Engenheiro Elétrico, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, Matrícula 13.213 para atuação junto à concessionária LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e suas Empresas terceirizadas quando for o caso bem como junto aos órgãos afins, com o objetivo de promover a regularização de diversas instalações elétricas nos equipamentos públicos do Município de Barra do Piraí, em caráter preventivo ou em caráter corretivo;

Art. 2º Para o cumprimento da delegação constante do artigo 1º o servidor poderá praticar todos os atos administrativos e técnicos submetendo ao Gabinete da Prefeita a autorização final para sua devida execução, e assim desenvolver e apresentar projetos, requerimentos, preenchimento e recolhimento das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), acompanhar os processos administrativos junto à concessionária até a finalização da execução dos serviços.

Art. 3º A atuação referente à presente Delegação será registrada em processo próprio, a ser protocolado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas com uma cópia do presente Ato e nele deverão constar relatórios resumidos de todos os serviços executados para acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos órgãos de controle, quando for o caso.

Art. 4º Os processos que demandem providências administrativas, orçamentárias e financeiras próprias deverão ser protocolados de forma individualizada principalmente no que se refere aqueles que demandem pagamentos pelos serviços bem como da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica mencionada no artigo 2º.

Art. 5º A delegação de que trata o presente ato administrativo providenciará inicialmente a regularização dos equipamentos públicos abaixo relacionados podendo, concomitantemente alcançar outros que porventura surjam no decorrer de sua execução registrando no processo a que se refere o artigo 3º o relatório competente para ciência da administração pública municipal, com obrigatória tramitação à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- I – ESF (Estratégia da Saúde da Família) Areal Francisco de Paula;
- II- ESF (Estratégia da Saúde da Família) Centro Albert Sabin (Módulos I e II);
- III- ESF (Estratégia da Saúde da Família) Ipiabas Pref. João Antonio Camerano;
- IV- ESF (Estratégia da Saúde da Família) Vargem Alegre Nelson da Graça;
- V- Praça Pedro Cunha;
- VI- Praça Nilo Peçanha
- VII- Posto Demutran na Oficina Velha

Art. 2º Este Ato Administrativo Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 25 de Fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 699 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.232.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.232.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e dois mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. J. (372) – FR 1500	R\$1.200.000,00
20.15.	Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.1003.2043	Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.40.00	Serv. Tec. Inf. e Comunicação – P. J (421) – FR 1500	R\$32.000,00
TOTAL		R\$1.232.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.08.244.1003.5714	Const. e Manut. de CRAS no Distrito de Ipiabas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (317) – FR 1500	R\$590.000,00
20.12.15.451.1011.1511	Reforma com Melhorias do Viaduto Faria Lima	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. J. (331) – FR 1500	R\$140.000,00
20.12.15.543.1011.4031	Manut. Parque de Expo., Realiz. Parc. Púb. Privada	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. J. (363) – FR 1500	R\$270.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2078	Aquisição de Caminhão Cesto	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente (382) – FR 1500	R\$150.000,00
20.13.15.451.1011.5704	Instal. 09 Pts. Ônib. em loc. Pré- Def. conf. Emenda	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (396) – FR 1500	R\$50.000,00
20.15.	Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.1003.2043	Desenvolvimento Política Assistência Social	



4.4.90.51.00	Obras e Instalações (425) – FR 1500	R\$32.000,00
TOTAL		R\$1.232.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de março de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROTETOR DE CÃES E GATOS

 de 11/03 até 11/04

 9h às 16h



Bem-Estar Animal:
Rua Dr. Luís Alves Pereira, nº70-Química

Documentos Necessários

02 fotos 3x4, Currículo de atuação como Protetor,
Comprovante de Residência de Barra do Piraí, RG e CPF



Barra do Piraí/RJ

6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br